CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU

ESTADO DO PARANÁ

Mensagem nº 17/67-A.

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional, descriminado como segue:

1 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Ensino Primário
4.0.0.0.6.1 - Despesas de Capital
4.1.0.0.6.1 - Investimentos
4.1.1.0.6.1 - Obras Públicas
4.1.1.1.6.1 - Reforma e Construção de Casas Escolares (1)

3.1.1.1.6.1 - Pessoal Civil
a) Gratificação á Professoras (2)
b) Gratificação a Insp.Mun.de Ensino .. (3)
c) Gratificação a Superv.da Merenda Municipal (4)

2 - O Valor total do presente crédito adidional será de NCr$ 10.458,oo (Déz mil quatrocentos cincoenta e oito cruzeiros novos), assim distribuidos:

(1) - NCr$5.000,oo (Cinco mil cruzeiros novos)
(2) - NCr$5.208,oo (Cinco mil duzentos e oito cruzº novos)
(3) - NCr$ 125,oo (Cento e vinte e cinco cruzeiros novos)
(4) - NCr$ 125,oo (Cento e vinte e cinco cruzeiros novos)

3 - A fonte de receita a ser utilizada será o excesso de arrecadação do corrente exercício.

Câmara Municipal de Peabirú, em 24 de Agosto de 1967.

Jonas Bassi - Presidente.